



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 278 /2017-GAB/SES.

O Secretário de Estado da Saúde de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Estado (artigo 40, § 1º, inciso I),

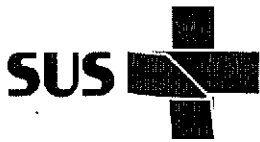
CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº14.600/2003 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Prêmio de Incentivo aos servidores em efetivo exercício nas unidades da rede própria e unidades administrativas e complementares da SES;

CONSIDERANDO a necessidade da criação da estrutura de Coordenações de Gestão em cada unidade básica e complementar desta Secretaria, para atender o Projeto Gestão por Processos instituído no âmbito interno desta,

RESOLVE:

Art. 1º **Criar** o Premio Adicional referente ao PAD2-Coordenação de Gestão, nos locais abaixo relacionados:

Local
Superintendência Executiva
Conselho Estadual de Saúde
Comunicação Setorial
Ouvidoria Geral
Advocacia Setorial
Gerência das Regionais de Saúde e Núcleos de Apoio ao Controle de Endemias
Gerência de Engenharia e Arquitetura
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios
Gerência de Planejamento
Gerência de Gestão de Pessoas
Gerência de Tecnologia da Informação
Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência Imunizações e Redes de Frio
Gerência de Vigilância da Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
Gerência de Engenharia Clínica
Gerência Auditoria e Proc. da Informação
Superintendência Educ. Saúde e Trabalho para o SUS
Gerência de Regulação
Gerência da Central de Transplantes de Goiás
Diretora Geral do LACEN
Gabinete do Secretário/ Chefia de Gabinete
Gerência da Secretaria Geral
Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde- SPAIS



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário



Gerência de Programas Especiais
Gerência da Assistência Farmacêutica
Gerência do Conecta SUS

Esta Portaria entra em vigência em 01/04/2017.

CUMpra-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em
Goiânia, aos 06 dias do mês Abril de 2017.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde